ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2488, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992.

"DENOMINA PRAÇA EM NOSSA CIDADE DE JONAS SGANZERLA".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É dada a denominação de "JONAS SGANZERLA" a uma Praça em nossa cidade.

Art. 2o - A Praça localiza-se no Loteamento Santa Matilde e tem as seguintes confrontações:

NORTE: Termina em Zero;
SUL : Com a Rua Sergipe;
LESTE: Com a Rua Francisco Ferdinando Losina;
OESTE: Com a Rua Machado de Assis.

Art. 3o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "PRAÇA JONAS SGANZERLA".

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 20 DE NOVEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração